



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidades em site próprio online a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins – TO., durante o exercício de 2025.

Janeiro 2025.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

10 de janeiro de 2025.

“Declara a situação de Dispensa de licitação para Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidades em site próprio online a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins – TO., durante o exercício de 2025”.

O Presidente Municipal de São Salvador do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de garantir transparência e publicidade dos atos administrativos, conforme os princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a importância da divulgação institucional das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, visando a aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade local;

Considerando a necessidade de manter a população informada sobre projetos de lei, requerimentos, audiências públicas, sessões plenárias e demais ações realizadas pelo Legislativo Municipal;

Considerando a crescente digitalização da informação e a necessidade de utilizar meios de comunicação modernos e acessíveis, como websites institucionais, para alcançar um maior público e facilitar o acesso à informação oficial;

Considerando que a publicidade institucional deve seguir as normativas legais, especialmente aquelas contidas na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021);



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade digital para a divulgação de conteúdos oficiais da Câmara Municipal em site próprio online, garantindo eficiência, qualidade e conformidade com as exigências legais;

Considerando que a prestação do serviço deverá atender aos padrões de clareza, objetividade e imparcialidade, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na administração dos recursos públicos;

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade em site próprio online, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins no exercício de 2025.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 3 (três) propostas junto a empresa do ramo pertinente ao objeto, e, consequentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços.

Considerando que a empresa **C R DE BRITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.857/0001-76, sediada à Rua 15 de Novembro, nº 235, sala 2, CEP: 77.480-000, Centro, Alvorada - TO, apresentou proposta de preços com o valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, estando dentro do valor médio estimado.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidades em site próprio online a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins - TO., durante o exercício de 2025, mediante contratação direta da empresa: **C R DE BRITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.857/0001-76, sediada à Rua 15 de Novembro, nº 235, sala 2, CEP: 77.480-000, Centro, Alvorada - TO, representada pelo senhor Tiago Rodrigues de Moraes, inscrito no CPF nº 041.233.561-17 e RG nº 984783 - SSP/TO, com o valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Salvador do Tocantins - TO, 10 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO
Izaque Martins Gonçalves Júnior
Presidente Municipal

Avenida Afonso Pena, s/nº, Centro - CEP: 77.368-000
CNPJ Nº: 02.184.991/0001-35